



Estado do Pará
PREFEITURA DE ANANINDEUA

DECRETO Nº 3.205 DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

Abre ao orçamento fiscal, em favor da Secretaria de Saneamento e Infraestrutura, órgão da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso IV, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.421, de 29 de novembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretaria de Saneamento e Infraestrutura, órgão da Administração Pública Municipal a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
09.01.15.451.0009.2.390	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	17540001	R\$ 10.000.000,00
09.01.15.451.0009.2.393	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	17540001	R\$ 5.800.000,00
09.01.15.451.0009.2.394	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	17540001	R\$ 1.700.000,00
09.01.17.512.0010.2.398	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	17540001	R\$ 6.500.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 24.000.000,00				

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto decorrerão do produto de operação de crédito autorizada, conforme estabelecido no inciso IV do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 15 de outubro de 2025.

Daniel Barbosa Santos
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças